



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Governo

Prefeitura Municipal de Seropédica

DECRETO Nº 033/98
DE 02 DE JANEIRO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Seropédica em vigor, DECRETA o valor da Unidade Fiscal do Município com base nos seguintes cálculos R\$52,88X0,9611 Ufir= R\$50,77 (Cinquenta reais e setenta e sete centavos).

ART. 1º - Fica DECRETADO o valor da Unidade Fiscal do Município de Seropédica, para fim de cálculos de pagamento de Impostos e Taxas, no valor de R\$ 50,77 (Cinquenta reais e setenta e sete centavos) Ufims para o ano de 1998.

ART. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação produzindo efeito a partir de 1º de janeiro de 1998.

~~ANABAL BARBOSA DE SOUZA~~
~~PREFEITO~~
ANABAL BARBOSA DE SOUZA
Prefeito

PUBLICAÇÃO
DE: _____
JORNAL: _____
PÁGINA: _____